



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 23.

DE 21 DE MARÇO DE 1.984.-

Dispõe sobre a criação e denominação de escolas municipais.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, à nível de I a VIII, as escolas municipais com sede em:

I - Serra Dourada;

II - Garapú II.

Art. 2º - Ficam criadas, à nível de I a IV, as escolas municipais com sede em:

I - Kuluene;

II - Queixada;

III - Milagrosa;

IV - Garapu Velho;

V - Canarana II;

VI - Fazenda Dom Pedrito;

VII - Fazenda Nandico;

VIII - Fazenda Sete Barros;

IX - Fazenda Mato Grosso;

X - Fazenda Lírio Branco;

XI - Projeto Tanguro;

XII - Fazenda Tanguro;

XIII - Fazenda Noirumbá.

Art. 3º - As escolas referenciadas no Art. 1º no Art. 2º desta lei passarão a denominar-se:



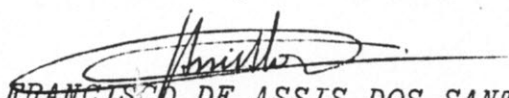
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CRIADAS	NÍVEL	DENOMINAÇÃO
Serrã Dourada	I - VIII	Escola Municipal de 1º G. " Serra Dourada "
Garapú II	I - VIII	Escola Municipal de 1º G. " Elias Rayes "
Kuluene	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Coronel Vanik "
Queixada	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Santo Antonio "
Milagrosa	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Couto Magalhães "
Garapú Velho	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Santa Lúcia "
Canarana II	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " 15 de fevereiro "
F. Dom Pedrito	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Dom Pedrito "
F. Nandico	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Tiradentes "
Faz. Sete Barras	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " 7 de setembro "
F. Mato Grosso	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Olavo Bilac "
Faz. Lírio Branco	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Martimiano Pereira "
Projeto Tanguro	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Tanguro "
Faz. Tanguro	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " 25 de Julho "
Faz. Noitumbá	I - IV	Escola Municipal de 1º G. " Noitumbá "

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de março de 1.984.-


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.